



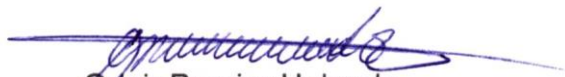
**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DO VEREADOR ODAIR PEREIRA HOLANDA**

Indicação n.º 11/2018

Excelentíssima Senhora Presidente,

Indico a Senhora Prefeita Municipal que adote as providências necessárias para implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em nosso município.

Sala das Sessões, Guadalupe-PI, 09 de abril de 2018.


Odair Pereira Holanda
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Resíduos Sólidos reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados pelos Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distritos Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

A obrigatoriedade de elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos previstos pela Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, como condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Desta forma, entendemos pertinente que se busque a adoção dos atos necessários para implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

**C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10
Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, n.º: 07, Quadra: H, Centro
Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí**